



**A presente ORDEM DE SERVIÇO obedecerá aos seguintes termos e condições:**

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE SERVIÇO", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
- 2) Concorde o Fornecedor que todos os materiais/serviços constantes da presente "ORDEM DE SERVIÇO" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) Os materiais/serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE SERVIÇO" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE SERVIÇO" como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) A execução dos serviços será feita diretamente com a Conab, ou no endereço a ser indicado à pessoa ou firma contratada, cobertos pela presente "ORDEM DE SERVIÇO", e somente se entende realizados, após verificado que estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab, correndo por conta da pessoa física ou firma contratada toda responsabilidade com os serviços que oferece, bem como seguros etc., relativos à prestação de serviços sempre que, expressamente por escrito, não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente por escrito, seja isso convencionado.
- 8) A data da aceitação dos serviços pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 9) O prazo de conclusão deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
- 10) O pagamento da presente "ORDEM DE SERVIÇO" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 11) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE SERVIÇO", depende de prévia e expressa autorização da Conab.